



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.855

de 23 de fevereiro de 2026.

“Altera a Lei nº 6.838/2025, que dispõe sobre a doação de imóvel à Associação Restaurar de São Pio X.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.838, de 9 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (....)

Lote de terreno designado sob nº 12 (doze), da quadra C, com frente para a rua 2, na Vila Santa Elizabeth, 1º Subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 11; de outro lado com o lote 13 e no fundo com os lotes 3 e 2.

Matrícula nº 7.123

Identificação: 0004.0003.0012

Art.2º A presente doação destina-se à instalação de sua sede e dependências, para o desenvolvimento de importantes ações socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, sendo que a doação será cancelada caso a área seja utilizada para fins diversos, cuja construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas da Associação Restaurar São Pio X.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de fevereiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente